



Prefeitura de **CAUCAIA**



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos desta municipalidade, na data 02 de junho de 2021, o extrato da **dispensa de licitação N°2021.06.02.01**, referente à Locação de Imóvel localizado na rua Juaci Sampaio pontes, nº 2803, bairro: Açude, Caucaia-CE, para o funcionamento do Cras Planalto, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia-CE. Favorecido: Fernanda Maria de Oliveira Pinheiro, Valor global: **R\$60.000,00** (sessenta mil reais).

Caucaia/CE, 02 de junho de 2021.

Ana Natécia Campos Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Caucaia-CE



sete reais e nove centavos), via e-mail ou presencial: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br, até as 16:00h do dia 24 de junho de 2021. Caucaia/CE, 21 de junho de 2021. Naboth Elias de Castro **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO. Caucaia-CE, 11 de junho de 2021. **DA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **PARA:** NB DA COSTA ME, CNPJ Nº 34.165.077/0001-33. Senhor (a) Representante Legal, A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, Sra. Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque, nos termos da Lei Nº. 8.666/93, vem por meio deste convocar o representante legal da empresa NB DA COSTA ME, CNPJ Nº 34.165.077/0001-33, com sede à Rua 218(Conjunto Ceará 1) –Fortaleza-Ce, CEP: 60.530-380, vencedora da PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.01.28.01-DIVERSAS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, para assinatura do **PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.04.05.08.** Informamos ainda que V. Sª, deve comparecer a esta Unidade Gestora, localizada na Rua Tobias Correia, Número: 714, Bairro: Centro – Caucaia/CE no horário das 08h00 às 16h00min. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários. Atenciosamente, **Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque** - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE.

PROTOCOLADO	
Recebi em:	Rubrica:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.05.08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.05.08 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.01.28.01, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL E DO OUTRO LADO A EMPRESA NB DA COSTA ME. **O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. CE 090, 1076 – km 01- Itambê – Caucaia, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, neste ato representada pela Sra. Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque, Ordenadora de Despesas, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro a empresa NB DA COSTA ME, CNPJ Nº 34.165.077/0001-33, com sede à Rua 218(Conjunto Ceará 1) – Fortaleza/Ce, CEP: 60.530-380, telefone: (85) 99658.4300, por sua representante legal, Sr. Naydson Braga da Costa, CPF Nº 065.260.693-80, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal no art. 65, II, alínea d, da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Art. 65 da Lei (...).** *Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos. II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.* Encontra ainda previsão na Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 2021.04.05.08. **3.3.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS.** O presente termo de aditivo tem por finalidade realizar revisão dos preços unitários dos Itens 1 – Papel Ofício A4 (COTA ME/EPP) e Item 2 – Papel Ofício A4 (Ampla Participação), visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 2021.04.05.08 para melhor adequação aos seus objetivos consignados, conforme estabelece o artigo 65, II, alínea d, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Logo, os valores unitários do **Item 1 – Papel Ofício A4 (ME/EPP)** passa de **RS14,38** (Quatorze reais e trinta e oito centavos) para **RS 17,60 (Dezessete reais e sessenta centavos)**, do **Item 2 – Papel Ofício A4 (Ampla concorrência)** passa de **RS14,18** (quatorze reais e dezoito centavos) para **RS 17,60 (Dezessete reais e sessenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	REVISÃO	V. UNIT. REVISADO
01	Papel Ofício A4 (COTA ME/EPP)	RESMA	600	R\$ 14,38	RS 3,22	RS 17,60
02	Papel Ofício A4 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	RESMA	1800	RS 14,18	RS 3,42	RS 17,60
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA. A alteração contratual em pauta encontra fundamento nos dispositivos legais retromencionados, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual. Além disso, a revisão dos valores unitários se faz necessária por fato superveniente sofrido após a celebração do contrato e alheio à vontade das partes em detrimento da elevação percentual direta ao Papel Ofício A4. Para tanto, a CONTRATADA apresentou solicitação formal, munida de relatório de orçamento de compra dos Papeis e justificativas plausíveis que comprovam o aumento no valor no dia 11/05/2021. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos. Caucaia/CE, 11 de junho de 2021. **Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque. ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE.** **Naydson Braga Costa NB DA COSTA ME, CNPJ Nº 34.165.077/0001-33. CPF Nº 065.260.693-80. CONTRATADA.**

EXTRATO DE ADITIVO. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.05.08. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** Objetivo: Revisão dos preços unitários Papel Ofício A4 (ME/EPP) Papel Ofício A4 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual e para melhor adequação aos seus objetivos consignados. Processo Originário: PREGÃO ELETRONICO nº 2021.01.28.01. Signatários: **Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque** – Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, e **Naydson Braga da Costa** – representante legal da empresa NB DA COSTA ME, inscrita no CNPJ nº: 34.165.077/0001-33.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. Certifico para os devidos fins, que de acordo com a Lei Orgânica do Município, foi publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2021.04.05.08**, firmado entre a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL** e a **NB DA COSTA ME**, para revisão dos preços unitários dos itens, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.01.28.01-DIVERSAS. Caucaia/CE, 11 de junho de 2021. **Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque** - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 2021.06.02.01 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES, Nº 20803, BAIRRO: AÇUDE,

CAUCAIA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS PLANALTO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. LOCATÁRIO: SRA. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). (Nº DO CONTRATO: 2021.06.02.01). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0022.2.053, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00; LOCADOR: FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL**

PORTARIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE MAIO DE 2021. Nomeia **DINO MALPAGA PEREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO-II, O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 143, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir da presente data, **DINO MALPAGA PEREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO-II**, Simbologia **CTEC-02**, Integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 11 de maio de 2021. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária de Administração e Recursos Humanos.
